



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 13/12

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2012

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
MANUEL JOAO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS:

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2012.06.22

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....832.720,34€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.001.983,15€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----
-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-
-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----
-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2012.06.11 a 2012.06.22, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2012/06/11, a alteração aos termos da licença de loteamento da Urbanização dos Merouços, a Mabilia do Nascimento Silva, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de edifício destinado a arrumos agrícolas, sito no Lugar do Prado de Susão em Ala, a Aldina Teresa Pires dos Santos Gonçalves, residente em Ala;-----

-----Deferiu, em 2012/06/13, a alteração aos termos da licença de loteamento N.º 6/2006, a Ana Leonida Fradizela Comunhas Morais, residente em Lousada; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de edifício destinado a moradia unifamiliar, sito na Rua do Outeiro em Podence, a Francisco Augusto Damião, residente em Rio Tinto; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de edifício destinado a armazém agrícola, sito na Rua da Corda em Castelãos, a Pedro José Carvalho Cordeiro, residente em Castelãos; a aprovação de projecto de arquitectura, para reconstrução de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Soutelo Mourisco, a Adérito Caetano Martins, residente em Soutelo Mourisco; o licenciamento para construção de uma moradia unifamiliar, no Lugar da Rodeira em Vale Pradinhos, a Roberto Carlos Sampaio Lopes, residente em Zedes - Carrazeda de Ansiães; a 1ª prorrogação do prazo de validade de alvará de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, no Lugar do Fetal – Gradissimo, a Jorge Manuel Ferreiro, residente em Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2012/06/14, o licenciamento para realização de obras de alteração e ampliação de uma moradia e edificação anexa, em Amendoeira, a Lúcia Rosalina e Maria Júlia Canelha, residentes em Amendoeira;-----

-----Deferiu, em 2012/06/18, a aprovação de licenciamento, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no Lugar da Jorja em Cernadela, a Luís Carlos Neto Fernandes, residente em Cernadela;-----

-----Deferiu, em 2012/06/19, o licenciamento de operação de loteamento urbano sem obras de urbanização, sito no Lugar do Lameirão em Macedo de Cavaleiros, a Manuel António Oliveira, residente em Macedo de Cavaleiros;-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----



-----**O Sr. Presidente da Câmara** começou por fazer referência à saída do Helicóptero de Macedo de Cavaleiros informando que, da parte da Câmara, tudo o que estava protocolado, foi cumprido. Mais disse que uma manifestação de protesto tem que ser feita para a tutela, pois embora possamos entender os argumentos invocados a verdade é que se trata de um serviço sedado em Macedo de Cavaleiros, e falamos de uma perda tanto ao nível da prestação de serviço como social e económico. São postos de trabalho que se perdem e actividade económica que diminui.-----

-----Em relação a esta questão e em concreto no que diz respeito à saúde, **o Sr. Vereador Rui Vaz** disse que só podem estar preocupados e indignados e aquilo que neste momento podem dizer é que esperam que, por parte da Autarquia, haja uma resposta à altura. Esta situação lembra o passado em que houve momentos que estiveram em causa serviços e a saúde do Concelho, e na altura, houve uma reacção que teve bastante impacto. Agora, esperam que haja uma reacção ao mesmo nível e politicamente que a Autarquia, no que diz respeito a estas matérias, tome uma posição à altura dos acontecimentos. Mais disse que com a saída do Helicóptero ficamos mais pobres e já não é o Concelho, mas sim a Região, pois não entende e lamenta este silêncio por todos os Autarcas.-----

-----Relativamente aos Bombeiros Voluntários perguntou qual o ponto de situação e se houve alguma evolução.-----

-----Fez ainda referência a uma situação antiga na Rua Manuel de Sá referente à ocupação da via pública junto ao Ecocentro com materiais de construção e que na altura numa reunião a Câmara informou que já tinha tomado medidas para que a pessoa em causa não ocupasse a via pública, mas, nada se resolveu, pelo contrário, ainda se acrescentou mais material. Pediu à Câmara para que tenha mais autoridade nestas situações.-----

-----Relativamente ao plano de liquidação dos pagamentos em atraso perguntou se já existe, ou se já está elaborado algum documento, conforme a Lei prevê sobre esta matéria e em caso afirmativo pediu que lhes seja facultado para que possam ter a noção como as coisas vão ser.-----

-----Perguntou também se houve algum candidato para o concurso público do posto de combustível na Zona Industrial.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Director do Departamento de Administração e Finanças** devidamente autorizado informou que só no dia 06 de Julho é que termina a apresentação de propostas.-----

-----Relativamente à visita ao Geopark de Arouca **o Sr. Vereador Rui Vaz** deixou a nota de agradecimento pela viagem simpática e por tudo aquilo que viram e tendo ficado claro que, há uma mais valia significativa por um projecto desta natureza, e como bom exemplo tem todo o apoio da oposição.-----

-----Perguntou ainda se já havia nova informação sobre o processo do Núcleo de Salselas na Barragem do Azibo.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** disse que deverá vir à próxima reunião de Câmara.-----

-----Por último e no que diz respeito à Albufeira do Azibo **o Sr. Vereador Rui Vaz** disse que uma vez que este ano foi um ano muito mau para a barragem em termos de nível de água, e deste modo, pode penalizar as praias, então, sugeriu que colocassem uma placa em cada uma das praias, para chamar à atenção aqueles que, depois de um ano complicado, não tenham um impacto negativo ao visitar a nossa praia. Pediu que vissem a melhor maneira de o fazer.---

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**ORGÃOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA**-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** disse que agora na sua perspectiva o que está em causa é optar por minimizar o impacto, ou não. A lei prevê alguns mecanismos que permitem uma redução menor do que a dos valores de referência da Lei. Disse também que quer querer que a Assembleia Municipal irá optar pela perspectiva de minimização de fusão de freguesias.-----

-----Neste momento o Sr. Presidente distribuiu aos Srs. Vereadores um texto referente a este assunto, como base para uma proposta que sintetizou dizendo que o que está em causa é a Assembleia Municipal assumir que o lugar urbano de Macedo integra apenas a Freguesia de Macedo e se for assim entendido já não há nenhuma freguesias para o rácio de 50%, passam para os 25%, e logo aqui há uma diminuição de números de freguesias que obrigatoriamente teriam que fechar e que no art.º 7.º da Lei é previsto que a Assembleia Municipal possa deliberar o bónus que é de 20%. Então e querendo minimizar a redução a Câmara tem obrigação de dizer à Assembleia que a Câmara entende que as freguesias são importantes, e se são importantes, então, vamos ver a forma de manter o maior número possível e que corte propõe. Se a Assembleia não se pronunciar, vai para Lisboa para a Comissão Técnica e depois esta apresentará uma proposta com base nos critérios base dos 500 e 1000 da Lei.-----

-----Relativamente a esta proposta **o Sr. Vereador Rui Vaz** disse que o Partido Socialista numa primeira fase que originou inclusivamente a criação de uma Comissão que emanou da Assembleia Municipal, manifestou a sua disponibilidade para se envolver neste processo. Orientações partidárias a nível nacional implicam a não participação neste processo, tendo em conta que não se revêem nesta Lei e na forma como ela foi concebida.-----

-----Então **o Sr. Presidente da Câmara Municipal** formalizou a proposta de deliberação que se transcreve: *“Considerando que: a) Entrou em vigor a Lei nº 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica. b) Num concelho como o de Macedo de Cavaleiros, as freguesias e os seus órgãos autárquicos têm um papel de grande relevância no apoio aos cidadãos e prestam um inegável apoio à Câmara Municipal na prossecução dos seus objetivos. c) O município de Macedo de Cavaleiros apenas possui um lugar urbano. Este lugar urbano, Macedo de Cavaleiros, para além da*



freguesia de Macedo de Cavaleiros, para efeitos estatísticos, inclui, na totalidade ou parcialmente, outras freguesias vizinhas. E que a Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, no nº3 do artº 5º prevê que em casos devidamente fundamentados, a assembleia municipal pode, no âmbito da sua pronúncia “considerar como não situadas nos lugares urbanos do município freguesias que como tal sejam consideradas nos termos dos números anteriores”, do referido artigo. d) Efetivamente, as freguesias incluídas no lugar urbano de Macedo de Cavaleiros, para além da freguesia de Macedo de Cavaleiros, são freguesias eminentemente rurais onde a atividade económica predominante é a agricultura. São freguesias dotadas de infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento e viárias, mas não dispõem de sistemas de transportes públicos, nem da prestação de serviços associados aos lugares urbanos, não dispoño, por exemplo de qualquer serviço público, de um único balcão de correios ou de uma ATM e onde, quando existe, o comércio se reduz ao café da localidade ou a pequenas mercearias. Nestas freguesias a tipologia dominante nos edifícios é de construções unifamiliares, de um ou dois pisos, sendo raros os edifícios de 3 pisos e as construções multifamiliares. e) O artigo 7º da referida lei prevê que a assembleia municipal pode gozar de uma margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução do número de freguesias do respectivo município até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no nº 1 do artigo 6º. Atento o exposto e a Lei nº 22/2012 de 30 de Maio, a Câmara Municipal, para efeitos da “reorganização administrativa territorial autárquica, “ é de parecer: a) Que a Assembleia Municipal, no âmbito da pronúncia prevista no artigo 11º considere como situada no lugar urbano de Macedo de Cavaleiros apenas a freguesia de Macedo de Cavaleiros e considere como não situadas no lugar urbano do município todas as outras freguesias. b) Que a Assembleia municipal ao abrigo do nº 1 do artigoº 7º, delibere propor uma redução do número de freguesias do município 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir que resultaria da aplicação das percentagens previstas no número 1 do artigoº 6º da Lei nº 22/2012. c) Que, atentas as orientações para a reforma administrativa expressas no artigoº 8º, a assembleia municipal considere para definição das freguesias que tenham que agrupar-se o critério da população residente”.

-----DELIBERAÇÃO: Após discussão do assunto a Câmara Municipal por maioria de 4 votos a favor do Sr. Presidente, Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Sílvia Garcia e Carlos Barroso e três votos contra dos Sr. Vereadores Rui Vaz, Gilberto Galhardo e Maria Adelaide, deliberou aprovar a proposta.-----

-----Os Srs. Vereadores do PS votam contra por considerarem que a orientação do Partido Socialista nesta matéria é de não se reverem na forma com está a ser feita.-----

-----UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

-----PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO. ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA VENDA AMBULANTE EM DOIS LOCAIS , UM NA PRAIA DA FRAGA DA PEGADA E OUTRO NA PRAIA DA RIBEIRA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 368, de 2012.06.18, da Unidade de Cultura,

Desporto e Turismo, que se transcreve: “No dia 14 de Junho, às 10.00 horas, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 28 de Maio de 2012, decorreu, perante a Comissão designada para o efeito, a Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação de espaço público para a venda ambulante em dois espaços, um na Praia da Ribeira e outro na Praia da Ribeira e outro na Praia da fraga da Pegada, sitos na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, anexo o auto de arrematação elaborado pela Comissão que dirigiu o ato público”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou adjudicar ao Sr. José do Nascimento Simão – Comércio Ambulante Unipessoal, Lda. o direito de ocupação de espaço público para venda ambulante em dois locais, um na Praia da Fraga da Pegada pelo valor de 125,00€/mês e o outro na Praia da Ribeira, pelo valor de 200,00€/mês.

PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO, ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE 4 STANDS AMOVÍVEIS NA PRAIA DA RIBEIRA

Sobre o assunto presente a informação n.º 369, de 2012.06.19, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “No dia 15 de Junho, às 10.00 horas, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 28 de Maio de 2012, decorreu, perante a Comissão designada para o efeito, a Hasta Pública para atribuição do direito de exploração de 4 standes amovíveis na Praia da Ribeira, sita na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, anexo o auto de arrematação elaborado pela Comissão que dirigiu o ato público”.

DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou adjudicar ao Sr. Máximo & Marinho, Lda. o direito de exploração dos Standes amovíveis n.ºs 1, 2 e 3, pelos valores de 805,00€, 1.150,00€ e 425,00€, respectivamente. Mais deliberou adjudicar ao Sr. Paulo Manuel Fernandes Carvalho o Stande amovível n.º 4, pelo valor de 860,00€, todos na Praia da Ribeira, sita na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, durante a época balnear de 2012.

PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO. ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE ALUGUER DE GAIVOTAS E DE OUTRO PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADES DE ALUGUER DE CARRINHOS DE PEDAL.

Sobre o assunto presente a informação n.º 373, de 2012.06.19, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “No dia 19 de Junho, às 10.00 horas, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 28 de Maio de 2012, decorreu, perante a Comissão designada para o efeito, a Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação de um espaço público para exploração da atividade de aluguer de gaivotas e de



outro para exploração da atividades de aluguer de carrinhos de pedal, sitos na Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º das Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, anexo o auto de arrematação elaborado pela Comissão que dirigiu o ato público.-----

-----**Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou adjudicar ao Sr. Joaquim de Oliveira o direito de ocupação de um espaço público para exploração da actividade de aluguer de gaiotas e de outro para exploração da actividades de aluguer de carrinhos de pedal, pelo valor de 130,00€, respectivamente no Cais do Parque de Merendas e na Praia da Ribeira, sitos na paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, durante a época balnear de 2012.**-----

-----**INAUGURAÇÃO OFICIAL DA LOJA DE TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL - PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE. CUSTO ESTIMADO 180,00€**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 371, de 2012.06.18, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Turismo do Porto e Norte de Portugal inaugura oficialmente a Loja de Turismo do Porto e Norte de Portugal, no próximo dia 20, no Aeroporto Sá Carneiro. Aquela entidade solicitou à Câmara Municipal que a Associação do Grupo de Caretos de Podence esteja presente, em representação da cultural etnográfica do Município. A Sr.ª Vereadora em Regime de Tempo Inteiro deferiu o pedido. Para fazer face ao custo da deslocação da Associação é necessário pagar aos seus elementos o jantar, cujo custo se estima em 180,00€. O pagamento deste montante será efectuado com a entrega da respectiva factura / recibo até esse montante. O apoio, através do pagamento do jantar, pode ser deliberado pela Câmara Municipal com base na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere que a Câmara Municipal pode “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. A participação na inauguração vai ocorrer no próximo dia 20 de Junho, não havendo lugar a reunião de Câmara antes da realização do evento. Nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A /2002, de 11 de Janeiro, que refere (...) “O Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta (Câmara), mas tais atos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, é proposto que seja autorizado o pagamento do jantar aos elementos da Associação pelo Sr. Presidente e que seja a autorização ratificada na próxima reunião de Câmara.-----

-----Sobre o assunto, em 2012.06.20, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Autorizo a despesa. À próxima reunião de Câmara, para ratificar”.-----

-----**DELIBERAÇÃO. Appreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2012.06.20.**-----

-----ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO - CEDÊNCIA GRATUITA DO AUTOCARRO MUNICIPAL-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 363, de 2012.06.15, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “As Associações Culturais do Concelho, nomeadamente a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale da Porca, a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, a Associação Desportiva e Recreativa das Arcas, a Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros), a Associação de Amigos e Melhoramentos de Morais (AAMMOR), a Associação Grupo de Caretos de Podence e o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros realizam, com alguma regularidade, atuações fora do Concelho. Algumas das atuações são feitas em representação do Município de Macedo de Cavaleiros e com o seu apoio. Em 2011 a Câmara Municipal, na reunião de 13.06.2011, deliberou apoiar as associações antes referidas através da cedência gratuita do autocarro municipal conforme a seguir se refere: 1. Com 3 deslocações, com distâncias inferiores a 500 km, a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vale da Porca, a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, a Associação Desportiva e Recreativa das Arcas e o Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros; 2.- Com 1 deslocação, com distância inferior a 500 km, a Associação Recreativa e Cultural de Salselas (Grupo de Pauliteiros), a Associação Juvenil dos Artistas Macedenses (AJAM), a Associação de Amigos e Melhoramentos de Morais (AAMMOR) e a Associação Grupo de Caretos de Podence. Dado que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2012, de 11 de Janeiro “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e Desportiva, recreativa ou outra”. Que a cedência gratuita dos autocarros é uma forma de apoio; Que é de interesse para o Município a divulgação das Associações do Concelho e que algumas das atuações são promovidas pelo Município e do seu interesse, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de utilização / cedência das viaturas Municipais de Passageiros. É proposto que a Câmara Municipal delibere, tal como aconteceu no ano anterior, apoiar as associações com o número de deslocações antes referidas. Dado que a Associação Grupo de Caretos de Podence pretende efectuar, à semelhança do ano anterior, uma deslocação hoje, dia 15 proponho que o Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorize a deslocação no âmbito do apoio em análise e este ato e o apoio à deslocação das associações mencionadas seja sujeito a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal”.

-----Sobre o assunto, em 2012.06.15, o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Autorizo o apoio proposto na informação. À próxima reunião de Câmara para ratificação do meu despacho”.

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2012.06.15.-----



-----FREGUESIA DE GRIJÓ - EVENTO EQUESTRE - PROPOSTA DE APOIO DE 1.000,00EUROS-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 365, de 2012.06.15, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ *A Junta de Freguesia de Grijó vai organizar, nos dias 7 e 8 de Julho de 2012, um evento equestre. Para organização do referido evento a Junta de Freguesia solicitou, conforme ofício em anexo, apoio financeiro e apoio logístico à Câmara Municipal. A Sr.ª Vereadora propõe que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 1.000,00€ à Junta de Freguesia para o efeito. A Câmara Municipal pode atribuir o apoio solicitado dado que compete à Câmara Municipal, no que respeita às suas relações com outros órgãos autárquicos, “deliberar sobre formas de apoio às freguesias” e “apoiar entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal”, conforme refere, respectivamente, a alínea b) do n.º 6 e alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que seja transferida para a Junta de Freguesia de Grijó a quantia de 1.000,00€ para apoiar a organização do evento. O pagamento do apoio será efectuado depois de serem apresentadas cópias dos documentos da despesa no valor do apoio concedido*”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o apoio logístico e o apoio financeiro de 1.000,00€ à Junta de Freguesia de Grijó para a organização do Evento Equestre.-----

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL-----

-----UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

-----MUDANÇA DE LOCAL DE REALIZAÇÃO DE FEIRAS MUNICIPAIS / RATIFICAÇÃO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 306, de 2012.05.29, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “*Dado que vai decorrer entre os dias 23 e 30 de Junho no Parque Municipal de Exposições a XXIX Feira de S. Pedro, torna-se necessário proceder à mudança da localização das Feiras mensais dos dias 18, 28/06 e 6/2012. Assim sendo, proponho a realização das mesmas na Rua do Mercado e Zona Envolvente*”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2012.06.20.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE RECIBOS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 322, de 2012.06.14, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “*Dou conhecimento do pedido da munícipe em referência – n.º consumidor 10528 – no qual solicita que lhe seja permitido efectuar o pagamento de facturas/recibos de água em dívida nesta Câmara Municipal de 25.03.2010 até 27.02.2012 no valor de 95.94€. Assim, proponho que: Seja autorizado o pagamento em 5 (cinco) prestações, que devem ser pagas até ao dia 25 de cada mês, iniciando-se em Julho de 2012 e finalizando a Novembro de 2012. O valor total da primeira prestação é de 20,97€, com as restantes a terem um valor de 21,00€. Neste valor está incluído os juros de mora e na*-----

última prestação também será cobrado o custo fiscal, caso tenha sido instaurado um processo de execução fiscal. Proponho ainda que, caso o munícipe não cumpra o presentemente estipulado, seja suspenso o fornecimento de água e a dívida seja paga de uma só vez".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
